PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (0**34) 3453-1308 - Fax 3453-1134 - Cep 38295-000

Câmara Municipal
Folha N.º 01
LIMEIRA DO OESTE
FUTURO NO PRESENTE
ADM. 2001/2004

LEI Nº 357, DE 3 DE OUTUBRO DE 2003.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DO LAR SÃO PEDRO DE LIMEIRA DO OESTE –MG.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Vereador Sgt. Joaquim Gomes, com amparo no art. 54, inciso III, da Lei Orgânica Municipal-LOM e art. 179, inciso II, do Regimento Interno, propôs e o Legislativo Limeirense, através de seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal, com amparo no inciso VII do art. 77 da lei Orgânica Municipal – LOM sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública à Associação do Lar São Pedro de Limeira do Oeste-MG, com sua sede na Avenida Amazonas, nº 1531 no Bairro Joamário, na cidade e município de Limeira do Oeste e comarca de Iturama-MG, com o CNPJ sob o nº 05.444.217/0001-04 e com seu estatuto devidamente registrado no Serviço Registral Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Iturama sob o nº 1008, no livro próprio nº A'4, as folhas 20 e protocolado sob nº 13.827, em 26 de setembro de 2002.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 13 (treze) de outubro de 2003.

Antonio Ferrari
Prefeito do Município